

Novo Portal Nacional de Fornecedores do Estado

NOTA
INFORMATIVA
PORTUGAL
Setembro 2018

Através do Decreto-Lei n.º 72/2018, de 12 de Setembro, foi criado o **Portal Nacional de Fornecedores do Estado**, que **só entrará em funcionamento em 2019** e para procedimentos pré-contratuais que se iniciem após esta data.

Este novo portal tem por finalidade simplificar, mediante o recurso a meios digitais, a verificação e comprovação da inexistência de impedimentos à contratação previstos no Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e a verificação da situação tributária e contributiva dos fornecedores previamente à realização de pagamentos relacionados com contratos públicos.

Através do Portal, as entidades públicas poderão aceder a informação relativa à situação tributária e contributiva do **fornecedor, prestador de serviços ou empreiteiro**, bem como a informação relativa à sua idoneidade e à dos respectivos titulares do órgão de administração, direcção ou gerência.

A informação poderá ser acedida quer **no âmbito do procedimento pré-contratual**, quer no decurso da **execução do contrato**.

A informação em causa só será disponibilizada às entidades públicas após o **registo** e o **consentimento expresso do fornecedor** e, no caso de pessoas colectivas, após o consentimento individual dos titulares dos órgãos de administração, direcção ou gerência.

As pessoas colectivas ou singulares que se registem no Portal **ficarão dispensadas de entregar** os documentos comprovativos de inexistência de dívidas junto da Administração Tributária, da situação contributiva regularizada junto da Segurança Social e dos certificados de registo criminal.

O Portal disponibilizará ainda modelos electrónicos das declarações sob compromisso de honra, constantes dos anexos I e II do CCP, bem como do Documento Único de Contratação Pública a todos os fornecedores do Estado nacionais.

O Portal permitirá ainda a criação de um **catálogo** com todos os fornecedores inscritos, por tipo de bens, serviços ou obras públicas, que facilitará a selecção

O Portal Nacional de Fornecedores do Estado começará a funcionar em 2019

O Portal permite o registo de fornecedores, prestadores de serviços e empreiteiros

O registo no Portal é facultativo

O Portal permitirá ainda a criação de



dos fornecedores a convidar em procedimentos de ajuste directo ou de consulta prévia.

Aguarda-se ainda a aprovação da Portaria que definirá o montante da taxa anual a pagar pela inscrição no Portal e manutenção do registo criminal.

***um catálogo com
todos os
fornecedores
inscritos, para
facilitar a selecção***

CONTACTOS



Miguel Lorena Brito
Sócio
mlb@fcblegal.com



Juliana Braz Mimoso
Associada Sénior
jbm@fcblegal.com